

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: kttxjced <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 18/12/2013 Indicação nº 3240/2013 Protocolo nº 7705/2013
<b>Autor:</b> Dep. Airton Português	

**Indico ao Excelentíssimo Senhora Secretária de Trabalho e Assistência Social do Estado de Mato Grosso - SETAS/MT, mostrando-lhes a necessidade de viabilizar recursos para construção de um parque infantil no Bairro Zeferino localizado no município de São José dos Quatro Marcos - MT**

Nos termos do artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano plenário, o encaminhamento do expediente indicatório à Excelentíssima Senhora Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social de Estado de Mato Grosso - SETAS/MT, mostrando-lhes a necessidade de viabilizar recursos para construção de um parque infantil no Bairro Zeferino localizado no município de São José dos Quatro Marcos - MT

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Dezembro de 2013

**Airton Português**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim indicar à Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social de Estado de Mato Grosso - SETAS/MT, necessidade de viabilizar recursos para construção de um parque infantil no Bairro Zeferino localizado no município de São José dos Quatro Marcos - MT.

A presente indicação foi proposta, mediante Ofício nº 025/2011, de autoria do vereador Osmar Agostinho, conforme documento anexo.

Destarte, que se e o Estado existe em função da pessoa – e assim previu a Lei Maior – então a dignidade desta deve ser preservada em primeiro lugar. Nesse sentido é que devem ser observados que as nossas crianças tendem a passar demasiado tempo em ambientes fechados, sentadas ao televisor, ao computador ou em transportes, comprometendo deste modo o seu correcto desenvolvimento físico, psicológico e social. Portanto, sabemos hoje que o “Brincar” desempenha um papel fundamental no desenvolvimento da criança, expressando-se em três níveis diferentes, contudo complementares: saúde – ao nível do desenvolvimento físico, psicomotor e emocional; aprendizagem – ao nível da aquisição de conhecimentos, apreensão do mundo e criatividade; social – ao nível do relacionamento interpessoal e do convívio. Por outro lado, a “Brincadeira” expressa a forma como a sociedade prepara as suas crianças para a o mundo adulto, constituindo-se como uma ritualização e aprendizagem das regras e comportamentos da sociedade. Portanto, os argumentos ora narrados são forçosos para justificar a presente indicação legislativa, espero que a aludida seja acolhida, através de sua exeqüibilidade pelo Poder Executivo Estadual.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Dezembro de 2013

**Airton Português**  
Deputado Estadual